



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
[franca.sp.leg.br](http://franca.sp.leg.br)



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**

A Mesa Diretora apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Resolução, a fim de autorizar a Câmara Municipal de Franca a transferir bens patrimoniais à Fazenda Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem o fito de autorizar a Presidência da Câmara Municipal de Franca a transferir bens inservíveis à Municipalidade, no afã de lhes dar a correta destinação, cuja lista encontra-se no anexo desta propositura.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles, a Câmara é o *órgão depatrimonializado*, sendo que todas as vantagens e encargos de ordem pecuniária devem ser revertidas à Fazenda Municipal, haja vista que lhe falta competência para exercer direitos de natureza privada e assumir obrigações de ordem patrimonial.

Por se tratar de matéria pacífica, esperamos poder contar com a colaboração e apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE

## FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[franca.sp.leg.br](http://franca.sp.leg.br)



### **PROJETO DE RESOLUÇÃO /2025.**

Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Franca a transferir bens patrimoniais em desuso ao Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

### **APROVA**

**Art. 1º.** Fica a Presidência da Câmara Municipal de Franca autorizada a transferir bens patrimoniais em desuso ao Poder Executivo Municipal, cuja relação encontra-se em Anexo único desta Resolução.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

II - Não institucionais: realizados por outros segmentos sociais ou comunitários, a critério da Presidência.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 10 de dezembro de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
[franca.sp.leg.br](http://franca.sp.leg.br)



**MESA DIRETORA,**

**DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI**  
Presidente

**WALKER ISAAC DE SOUSA**  
Vice Presidente

**LINDSAY GUIMARÃES CARDOSO**  
Primeira Secretário

**MARCELO HENRIQUE DA SILVA GUILHERMINO**  
Segundo Secretário